

**ATOS DO SECRETÁRIO
DE 13.08.2021**

TRANSFEREM para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 443/81, os seguintes Policiais Militares:

ANDERSON PORTO DE VASCONCELLOS, Subtenente PM, RG 53.896, do QPMP 0/Q-I, praça de 03.09.1990, com mais de 36 anos de serviço. Proc. nº SEI-350030/002032/2021.

CLAUDIO LUIZ AMARO DA SILVA, Subtenente PM, RG 57.128, do QPMP 0/Q-I, praça de 19.04.1995, com mais de 30 anos de serviço. Proc. nº SEI-350023/001243/2021.

CLEBER DAMASIO DA SILVA, Subtenente PM, RG 46.119, do QPMP 0/Q-I, praça de 14.11.2002, com 33 anos de serviço. Proc. nº SEI-350130/001330/2021.

ELIAS FRANCISCO RICARDO, Subtenente PM, RG 63.778, do QPMP 4/Q-I, praça de 18.05.1998, com mais de 32 anos de serviço. Proc. nº SEI-350101/000125/2021.

ELMO CHAGAS CAVALCANTE, Subtenente PM, RG 58.585, do QPMP 0/Q-I, praça de 10.08.1995, com 33 anos de serviço. Proc. nº SEI-350042/001988/2021.

ELSON LAGE RIBEIRO, Subtenente PM, RG 58.681, do QPMP 4/Q-I, praça de 02.02.1996, com mais de 30 anos de serviço. Proc. nº SEI-350130/001562/2021.

GILSON DE CARVALHO GUIMARÃES, Subtenente PM, RG 52.682, do QPMP 0/Q-I, praça de 31.08.1992, com mais de 30 anos de serviço. Proc. nº SEI-350060/000424/2021.

JANIFER DA FONSECA RANGEL, Subtenente PM, RG 59.614, do QPMP 0/Q-I, praça de 15.05.1996, com mais de 30 anos de serviço. Proc. nº SEI-350046/003930/2021.

JOÃO PAULO RODRIGUES BEZERRA, Subtenente PM, RG 57.262, do QPMP 0/Q-I, praça de 19.04.1995, com mais de 30 anos de serviço. Proc. nº SEI-350061/001331/2021.

JORGE LUIZ GUIMARÃES BRAGA, 1º Sargento PM, RG 64.518, do QPMP 0/Q-I, praça de 30.11.1998, com 33 anos de serviço. Proc. nº SEI-350515/001066/2021.

JULIO CESAR FARIA GONÇALVES, Subtenente PM, RG 57.156, do QPMP 0/Q-I, praça de 10.08.1995, com 32 anos de serviço. Proc. nº SEI-350110/000863/2021.

JOSÉ CLÁUDIO DE SOUZA GERALDO, Subtenente PM, RG 59.435, do QPMP 0/Q-I, praça de 15.05.1996, com 32 anos de serviço. Proc. nº SEI-350026/003112/2021.

LUIZ CLAUDIO LANSANE DE SOUZA, Subtenente PM, RG 56.673, do QPMP 0/Q-I, praça de 12.12.1994, com mais de 30 anos de serviço. Proc. nº SEI-350023/00624/2021.

MARA CARDOSO DA CUNHA, Subtenente PM, RG 56.366, do QPMP 0/Q-I, praça de 25.02.1994, com mais de 30 anos de serviço. Proc. nº SEI-350169/000369/2021.

MARCIO DE MACEDO GOMES, Subtenente PM, RG 56.307, do QPMP 0/Q-I, praça de 05.08.1993, com mais de 31 anos de serviço. Proc. nº SEI-350028/000222/2021.

MARCIO LUIZ FERREIRA GONÇALVES, Subtenente PM, RG 56.025, do QPMP 0/Q-I, praça de 28.01.1993, com mais de 32 anos de serviço. Proc. nº SEI-350024/000961/2021.

MÁRCIO RIBEIRO JOVIANO, Subtenente PM, RG 55.467, do QPMP 0/Q-I, praça de 02.01.1992, com mais de 30 anos de serviço. Proc. nº SEI-350038/001756/2021.

MAURÍCIO CARVALHO DE SOUZA, Subtenente PM, RG 58.988, do QPMP 0/Q-I, praça de 29.04.1996, com mais de 34 anos de serviço. Proc. nº SEI-350038/001407/2021.

MAURICIO NOGUEIRA DA SILVA, Subtenente PM, RG 50.077, do QPMP 0/Q-I, praça de 20.10.1987, com mais de 38 anos de serviço. Proc. nº SEI-350036/001011/2021.

RENATO AUGUSTO DA SILVEIRA, 2º Sargento PM, RG 76.341, do QPMP 0/Q-I, praça de 25.10.2001, com mais de 32 anos de serviço. Proc. nº SEI-350028/000085/2021.

RICARDO JOSÉ OGGIONI, Subtenente PM, RG 54.919, do QPMP 0/Q-I, praça de 16.05.1991, com 31 anos de serviço. Proc. nº SEI-350046/004037/2021.

WANDERLEY GRAVINO PIMENTEL JUNIOR, Subtenente PM, RG 56.045, do QPMP 0/Q-I, praça de 28.01.1993, com 33 anos de serviço. Proc. nº SEI-350051/000680/2020.

REFORMA, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 443/81, o seguinte Policial Militar:

ANDERSON RICARDO DUTRA, 2º Sargento PM, RG 72.241, do QPMP 0/Q-I, praça de 14.05.2001, com 27 anos de serviço a contar de 13.07.2021, data do laudo médico. Proc. nº SEI-350090/001335/2021.

FELIPE BARCI DOS REIS, Cabo PM, RG 92.890, do QPMP 0/Q-I, praça de 29.08.2011, com mais de 11 anos de serviço a contar de 15.06.2021, data do laudo médico. Proc. nº SEI-350030/001693/2021.

IARA BARACAT FERREIRA LIMA, Subtenente PM, RG 54.834, do QPMP 6/Q-I, praça de 13.03.1991, com 32 anos de serviço a contar de 19.05.2021, data do laudo médico. Proc. nº SEI-350130/001592/2021.

ROGERIO PEDROSA DE CARVALHO, 2º Sargento PM, RG 71.018, do QPMP 0/Q-I, praça de 25.10.2000, com mais de 20 anos de serviço a contar de 27.01.2021, data do laudo médico. Proc. nº SEI-350022/001153/2021.

TRANSFERE para e Reserva Ex-Ofício, de acordo com a Legislação em vigor, os seguintes Policiais Militares:

CARLOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA, Subtenente PM, RG 42.350, do QPMP 0/Q-I, praça de 07.01.1985, com mais de 42 anos de serviço a contar de 27.03.2021. Proc. nº SEI-350036/000862/2021.

GLAUBER MEDEIROS PUBELE, Cabo PM, RG 84.788, do QPMP 0/Q-I, praça de 03.01.2008, com 13 anos de serviço a contar de 16.12.2020. Proc. nº SEI-350090/000154/2021.

**APOSTILAS DO SECRETÁRIO
DE 13.08.2020**

ATO DE 03 DE AGOSTO DE 2017 - COSME DOS SANTOS, SUBTENENTE PM RR RG-48.385. Fica alterado no citado Ato do referido Militar Estadual, o seu tempo de serviço para 34 anos, 07 meses e 10 dias, ou seja, com 35 anos de serviço; na oportunidade, conforme publicado em BOL PM nº 133 de 19 de agosto de 2008, abater 01 ano, 01 mês e 02 dias, de serviços prestados ao Colégio Estadual

Aydano de Almeida, como aluno aprendiz; bem como, retirar o inciso I, do artigo 132 da Lei nº 443/81. Processo nº SEI-350091/008491/2021.

ATO DE 06 DE SETEMBRO DE 2016 - OSVANDO GOMES DE ARAÚJO, SUBTENENTE PM da Reserva Remunerada, RG-51.599. Fica alterado no citado Ato do referido Militar Estadual, o seu tempo de serviço para 34 anos, 04 meses e 23 dias; ou seja, com mais de 34 anos de serviço, na oportunidade, incluir 03 anos, 07 meses e 07 dias, alusivo ao período em que foi convocado para o serviço ativo e ao retorno a condição de inativo, conforme o previsto no artigo 131 § 1º item 2, e retirar o § 4º do artigo 132, todos da Lei nº 443/81, sendo mantido os demais termos. Processo nº SEI- E-09/063/46/2016.

ATO DE 07 DE JULHO DE 2017 - ANDRÉ JULIANO ALVES CAMARGO, SUBTENENTE PM RR RG-52.661. Fica alterado no citado Ato do referido Militar Estadual, o seu tempo de serviço para 30 anos, 06 meses e 13 dias, ou seja, com 31 anos de serviço; na oportunidade, conforme publicado em BOL PM nº 138 de 31 de julho de 2015, abater 00 ano, 08 meses e 17 dias, de serviços prestados ao Colégio Estadual Professor Alfredo Balthazar da Silveira, como aluno aprendiz. Processo nº SEI-350091/008483/2021.

ATO DE 09 DE JULHO DE 1999 - JUAREZ GOMES, 3º SARGENTO PM, (RG-33.134). Em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0093379-75.2009.8.19.0001 da 3ª Vara da Fazenda Pública e Ofício PGE/PG 7/nº /2021. Fica concedido ao Militar Estadual do citado Ato a contar de 21/07/1999, o previsto no artigo 104 inciso IV § 2º, com remuneração estabelecida no artigo 106 §§ 1º (redação dada pelo artigo 5º da Lei 1008/86) 2º item 2, ambos da Lei nº 443/81, e inserir os artigos 79 inciso IV e 81 incs. I e II, da Lei nº 279/79, sendo mantidos os demais termos. Processo nº SEI-140001/046360/2021.

ATO DE 15 DE MARÇO DE 2021 - NAPOLEÃO FERNANDES DE FARIA MACHADO FILHO, 1º SARGENTO PM, (RG-46.076). Em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0194733-80.2008.8.19.0001 da 2ª Vara da Fazenda Pública e Ofício PGE/PG 04/Procuradoria de Pessoal/ nº /2021. Fica concedido ao Militar Estadual do citado Ato a contar de 18/07/2021, o previsto no artigo 104 inciso IV § 2º, da Lei nº 443/81 e inserir o artigo 79 § único, da Lei nº 279/79, sendo mantidos os demais termos. Processo nº SEI-140001/041268/2021.

ATO DE 10 DE MARÇO DE 2015 - HUMBERTO GOMES VENTURA, SUBTENENTE PM da Reserva Remunerada, RG-51.200. Fica alterado no citado Ato do referido Militar Estadual, o seu tempo de serviço para 33 anos, 05 meses e 08 dias; ou seja, com mais de 33 anos de serviço, na oportunidade, incluir 02 anos, 10 meses e 04 dias, alusivo ao período em que foi convocado para o serviço ativo e ao retorno a condição de inativo, conforme o previsto no artigo 131 § 1º item 2, e retirar o § 4º do artigo 132, todos da Lei nº 443/81, sendo mantido os demais termos. Processo nº SEI- E-09/073/000078/2014

Id: 2334315

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 11.08.2021**

PROCESSO Nº SEI-350074/004574/2021 - AUTORIZO a disposição do 2º SGT PM RG 81.169 WALLACE DOS SANTOS GUERRA, para a Câmara Municipal do Rio de Janeiro, nos termos do Decreto nº 47.218/2020.

DE 13.08.2021

PROCESSO Nº SEI-350074/004574/2021 - AUTORIZO a disposição do SD PM RG 105.200 PABLO BATISTA FOLIGNO, para a Câmara Municipal do Rio de Janeiro, nos termos do Decreto nº 47.2018/2020.

Id: 2334401

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 11/08/2021**

PROCESSO Nº SEI-350020/001244/2021-TEN CEL PM RG: 55.582 CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA-Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 30/03/2021.**

PROCESSO Nº SEI-350457/000479/2021-SUBTEN PM RG 59.748 JORGE FLÁVIO PEÇANHA-Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 19/01/2021.**

Id: 2334313

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**DESPACHO DO SECRETARIO
DE 30/12/2019**

***PROCESSO Nº SEI-35/089/005653/2019 - TEN CEL PM RG 56.464 MARCIO SILVA VIEGAS - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 02/01/2019. *Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 09/01/2020.**

Id: 2334416

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA SEPM Nº 26 DE 08 DE AGOSTO DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, §1º da Lei 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, e **CONSIDERANDO** o descrito nos autos do Processo nº SEI-350094/000770/2020, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 044/20 noticiando que a empresa YAXMUTAL UTILIDADES EIRELI não apresentou a documentação de habilitação e amostras referentes ao lote nº 01, quando solicitada em 03 de junho de 2020, incidindo, portanto, nas cláusulas 15.5, 16 e 24 do Edital definitivo, que dispõem, respectivamente, da qualificação técnica; das amostras; e das sanções administrativas e demais penalidades. Fato este que enseja em embargos a rotina administrativa, como o retardo na execução do objeto além de prejudicar o certame da licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franquendo-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de inexecução no processo licitatório, perpetradas pela empresa, YAXMUTAL UTILIDADES EIRELI, situada na Avenida Tim Maia, n.º 7.435, Bloco n.º 01, n.º 504, Recreio dos Bandeirantes, RJ. CEP: 22.790-669, inscrita no CNPJ sob o nº 33.251.094/0001-20.

Art. 2º - Substitui o MAJ PM RG 77.305, Id. Func. 24503754, Thiago Leoncio Souza Araujo Gatto, da DAbst, pelo SUB TEN PM RG 78.356, Id. Func. 05936390, Wagner De Sousa Vitaliano Da Costa, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Fica a Licitante sujeita às sanções correlatas de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, postivadas no artigo 7º da lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, conforme a modalidade, escolhida pela contratada, nos moldes dos incisos I, II e III do art. 56 da lei 8.666.

Art. 6º - Com fulcro nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a Licitante, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo SEI-350094/000770/2020/SEI-350192/001356/2020 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690 e e-mail: assec1_dgal@pmerj.rj.gov.br.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2021

UBIRATAM SARAIVA CARDOSO DE CARVALHO
Ordenador de Despesas

Id: 2334220

OperatorUSERSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 12.08.2021**

PROCESSO Nº SEI-350207/000496/2020 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de MEDICAMENTOS , decorrente do PREGÃO SRP nº 127/2018 (FSERJ), em favor das empresas: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITARES LTDA-EPP - CNPJ 18.269.125/0001-87, com o valor total de R\$ 5.070,00 (cinco mil setenta reais), CHL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 32.441.650/0001-69, com o valor total de R\$ 10.044,50 (dez mil quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 36.325.157/0001-34, com o valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ 23.864.942/0001-13, com o valor total de R\$ 7.040,10 (sete mil quarenta reais e dez centavos), CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ 44.734.671/0001-51, com o valor total de R\$ 16.371,00 (dezesseis mil trezentos e setenta e um reais), perfazendo o VALOR TOTAL DE R\$ 40.925,60 (quarenta mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Id: 2334423

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 12.08.2021**

PROCESSO Nº SEI-350106/001194/2020 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DISPOSITIVOS INCISÃO, INFUSÃO E PUNÇÃO, através do Pregão Eletrônico (SRP) 013/2021, em favor das empresas: ZAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ nº 72.120.744/0001-50, com o valor de R\$ 56.532,50 (cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA - CNPJ nº 59.309.302/0001-99, com o valor de R\$ 62.277,50 (sessenta e dois mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) e HOUSE MED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 01.012.073/0001-66, com o valor de R\$ 13.101,08 (treze mil cento e um reais e oito centavos). Perfazendo o VALOR TOTAL DE R\$ 131.911,08 (cento e trinta e um mil novecentos e onze reais e oito centavos).

Id: 2334331

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 16.08.2021**

PROCESSO Nº SEI-350207/000202/2020 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de Medicamentos, através do Pregão Eletrônico (SRP) nº 019/2020(SEPM), em favor das empresas: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 03.945.035/0001-91, com o valor de R\$ 8.112,50 (oito mil cento e doze reais e cinquenta centavos) , CHL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.441.650/0001-69, com o valor de R\$ 113,89 (cento e treze reais e oitenta e nove centavos), BAXTER HOSPITALAR LTDA, CNPJ 49.351.786/0010-71, com o valor de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) , UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 23.864.942/0001-13, com valor de R\$ 302,40 (trezentos e dois reais e quarenta centavos), AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI ME, CNPJ 22.706.161/0001-38, com valor de R\$ 4.021,00 (quatro mil vinte e um reais) e BIOHOSP PRODUTOS HOSPITARES LTDA-EPP CNPJ 18.269.125/0001-87, com valor de R\$ 1.704,00 (um mil setecentos e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$ 83.853,79 (oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos).

Id: 2334582

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 12.08.2021**

PROCESSO Nº SEI-350106/001740/2020 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS, através do Pregão Eletrônico (SRP) 066/2020, em favor das empresas: ACCORD FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ nº 64.171.697/0001-46, com o valor de R\$ 21.679,20 (vinte e um mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos), COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, com o valor de R\$ 195.264,00 (cento e noventa e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais), JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 04.380.569/0001-80, com o valor de R\$ 11.040,00 (onze mil quarenta reais), ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 10.586.940/0001-68, com o valor de R\$ 56.440,35 (cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos). Perfazendo o VALOR TOTAL DE R\$ 284.423,55 (duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Id: 2334332

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 16.08.2021**

PROC. Nº SEI-350074/004360/2021 - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária. Para gestão das necessidades administrativas da unidade, UG. 266500 (FUNESPOM), do GCG.